



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO PARA A CAPSEJ.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2023.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2023.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 221 AO 227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

Outros



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2023
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023**

OBJETO – Compra de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para esta CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE – CAPSEJ.

VALOR DOS PRODUTOS R\$ 473,90

**CREDOR – WALKER ALMEIRA VILAS BOAS
CNPJ – 08.087.540/0001-66**

VIGÊNCIA 25/10/2023 A 31/10/2023

FUNDAMENTO - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E NOS DEMAIS ATOS NORMATIVOS E REGULAMENTARES POSTERIORMENTE EXPEDIDOS E APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Everton Araújo Sousa.

1

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe – Bahia
Av. José Vilaronga Rios, 882 – Centro – CEP 44698-000 Tel: (74) 3675-1146
CNPJ nº 63.091.318/0001-45



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

Pregão Eletrônico

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
022/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 310/2023



No dia 20 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MD EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 49.811.385/0002-47

Representante: ADANUBIO LIMA DA SILVA

Telefone: (74) 9988-1318

Email: mdempreendimentoslicit@gmail.com

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 000 - CENTRO, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	1.500,00	UND.	QUALITRONIX	QUALITRONIX	10,80	R\$16.200,00
Descrição: BASE PARA RELÊ						
2	10,00	PAR	Kadesh Impacto	Kadesh Impacto	47,00	R\$470,00
Descrição: BOTA PARA ELETRICISTA EM COURO.						
2	600,00	UND.	Ref.KITLP200 - OLIVO	Ref.KITLP200 - OLIVO	79,00	R\$47.400,00
Descrição: BRAÇO COM LUMINÁRIA E - 27						
2	2.000,00	M	SIL	SIL	9,50	R\$19.000,00
Descrição: CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2						
2	1.000,00	M	SIL	SIL	14,40	R\$14.400,00
Descrição: CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2						
2	1.000,00	M	SIL	SIL	1,70	R\$1.700,00
Descrição: CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2						
2	2.000,00	M	SIL	SIL	3,50	R\$7.000,00
Descrição: CABO PP DE 2.1, 0 MM						
						Total: R\$ 468.999,50

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

1/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 2,70	Valor Total: R\$5.400,00
Descrição: CABO PP DE 2X0, 75 MM						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 7,60	Valor Total: R\$15.200,00
Descrição: CABO PP DE 2X2, 5 MM						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 9,50	Valor Total: R\$19.000,00
Descrição: CABO PP DE 2X4, 0 MM						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$6.000,00
Descrição: CABO PP DE 3X0, 75 MM						
Lote: 2	Quantidade: 1.500,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$5.700,00
Descrição: CABO PP DE 3X1, 0 MM						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: M	Marca: SIL	Modelo: SIL	Preço Unitário: R\$ 7,80	Valor Total: R\$15.600,00
Descrição: CABO PP DE 3X2, 5 MM						
Lote: 2	Quantidade: 5,00	Unidade: UND.	Marca: ATHENAS	Modelo: ATHENAS	Preço Unitário: R\$ 234,00	Valor Total: R\$1.170,00
Descrição: CINTO + TALABARDE DE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA PQ3 FITA						
Lote: 2	Quantidade: 200,00	Unidade: UND.	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI	Preço Unitário: R\$ 29,90	Valor Total: R\$5.980,00
Descrição: CONECTOR CUNHA REDE NUA 32MM BAIXA TEM.						
Lote: 2	Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND.	Marca: INCESA	Modelo: INCESA	Preço Unitário: R\$ 22,00	Valor Total: R\$44.000,00
Descrição: CONECTOR PERFURANTE						
Lote: 2	Quantidade: 5,00	Unidade: UND.	Marca: EQPRO	Modelo: EQPRO	Preço Unitário: R\$ 325,00	Valor Total: R\$1.625,00
Descrição: CONJUNTO ELETRICISTA AZUL NR10 RISCO II ATPV 11,0 COM REFLETIVO EQPRO						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND.	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	Preço Unitário: R\$ 16,40	Valor Total: R\$16.400,00
Descrição: LÂMPADA EM LED, 20 W/220						
Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND.	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	Preço Unitário: R\$ 18,90	Valor Total: R\$18.900,00
Descrição: LÂMPADA EM LED, 30 W/220						
Lote: 2	Quantidade: 300,00	Unidade: UND.	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	Preço Unitário: R\$ 39,50	Valor Total: R\$11.850,00

Total: R\$ 468.999,50

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

2/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: LÂMPADA EM LED, 40 W/220

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	150,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 48,60	R\$7.290,00

Descrição: LÂMPADA EM LED, 50 W/220

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	50,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 240,00	R\$12.000,00

Descrição: LUMINÁRIA FEC E-40 BRAÇO CURVO D=48 = A60

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	100,00	UNID	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 13,50	R\$1.350,00

Descrição: LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	250,00	PA	VONDER	VONDER	R\$ 5,30	R\$1.325,00

Descrição: LUVA MALHA LISA COM PIGMENTO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	30,00	PA	MIX SEG	MIX SEG	R\$ 22,10	R\$663,00

Descrição: LUVA VAQUETA PETROLEIRA CANO LONGO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	5,00	UND.	GUARDIAN DX	GUARDIAN DX	R\$ 138,60	R\$693,00

Descrição: MACACÃO MULTIFUNCIONAL, COLETE DE LONA ESPEÇADO PROFISSIONAL, BOLSAS DE FERRAMENTAS ACOPLADAS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	50,00	UND.	INDUSPAR	INDUSPAR	R\$ 1.910,00	R\$95.500,00

Descrição: POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	50,00	UND.	SATURNO	SATURNO	R\$ 430,65	R\$21.532,50

Descrição: POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	100,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 70,00	R\$7.000,00

Descrição: REFLETOR DE LED 100W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	100,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 107,00	R\$10.700,00

Descrição: REFLETOR DE LED 150W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	50,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 45,50	R\$2.275,00

Descrição: REFLETOR LED 30W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	40,00	UND.	G-LIGHT	G-LIGHT	R\$ 48,15	R\$1.926,00

Descrição: REFLETOR LED 50W

Total: R\$ 468.999,50

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

3/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	1.500,00	UND.	EXATRON	EXATRON	22,00	R\$33.000,00

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO 220V

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	5,00	UND.	APASEG	APASEG	150,00	R\$750,00

Descrição: TALABARTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER OU CADARÇO SINTÉTICO

Total: R\$ 468.999,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/10/2024, a contar do dia 20/10/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de forma parcelado de material elétrico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

4/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal;
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento;
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

5/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 019/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

6/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

7/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

8/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60828829243.html

9/10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 14:31

LICITANET - Ata de Registro de Preço

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

87329778591

Dados: 25/10/2023 14:31:23

MD EMPREENDIMENTOS LTDA

49.811.385/0002-47

Assinado de forma digital por:

ADANUBIO LIMA DA SILVA

40407169814

Dados: 25/10/2023 14:19:18



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

Pregão Eletrônico

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
021/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 310/2023



No dia 20 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.962.465/0001-35

Representante: ALLAN PLACIDO FERNANDES

Telefone: (77) 9992-1289

Email: ap.contato33@gmail.com

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 77 - VILA NOVA, Guanambi - BA - 46430-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	PCT	RINO	RINO	R\$ 5,89	R\$589,00
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 100X2,5MM C/ 100 UND						
1	50,00	PCT	NOVE54.	NOVE54.	R\$ 11,78	R\$589,00
Descrição: ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM C/ 100 UND						
1	30,00	UND.	SIBRATEC	SIBRATEC	R\$ 15,89	R\$476,70
Descrição: BARRAMENTO PENTE12 POLOS BIFASICO 63A, 2 P.						
1	20,00	UND.	SOPRANO	SOPRANO	R\$ 24,74	R\$494,80
Descrição: BARRAMENTO PENTE12 POLOS BIFASICO 63A, 3 P.						
1	10,00	UND.	STARK	STARK	R\$ 34,17	R\$341,70
Descrição: BARRAMENTO PENTE12 POLOS TRIFASICO 63A, 2 P.						
1	10,00	UND.	SIEMENS	SIEMENS	R\$ 42,42	R\$424,20
Descrição: BARRAMENTO PENTE12 POLOS TRIFASICO 63A, 3 P.						
1	1.200,00	UND.	PERLEX	PERLEX	R\$ 2,06	R\$2.472,00
Descrição: BOCAL C RABICHO						
1	800,00	UND.	LIEGE	LIEGE	R\$ 2,06	R\$1.648,00
Total: R\$ 300.000,00						

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

1/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: BOCAL E – 27

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	400,00	UND.	LIEGE	LIEGE	R\$ 7,05	R\$2.820,00

Descrição: BOCAL E – 40

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5.000,00	M	TEENFLEX	TEENFLEX	R\$ 1,03	R\$5.150,00

Descrição: CABOS FLEXIVEIS DE 1,5 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.000,00	M	TEENFLEX	TEENFLEX	R\$ 6,90	R\$27.600,00

Descrição: CABOS FLEXIVEIS DE 10 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.000,00	M	TEENFLEX	TEENFLEX	R\$ 2,83	R\$11.320,00

Descrição: CABOS FLEXIVEIS DE 4 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4.000,00	M	TEENFLEX	TEENFLEX	R\$ 5,60	R\$22.400,00

Descrição: CABOS FLEXIVEIS DE 6 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	M	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 1,41	R\$4.230,00

Descrição: CABOS PARALELOS 2X0,75 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	M	COBRECOM	COBRECOM	R\$ 1,77	R\$5.310,00

Descrição: CABOS PARALELOS 2X1, 0 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	M	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 2,47	R\$7.410,00

Descrição: CABOS PARALELOS 2X1, 5 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	M	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 3,83	R\$11.490,00

Descrição: CABOS PARALELOS 2X2, 5 MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5.000,00	M	ZKS	ZKS	R\$ 3,42	R\$17.100,00

Descrição: CABOS REDE DE 4P-8 VIAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	3.000,00	M	CONDUSCAB	CONDUSCAB	R\$ 2,91	R\$8.730,00

Descrição: CABOS REDE DE COAXIAL DBL 2.26 AWG

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	UND.	KRONA	KRONA	R\$ 1,47	R\$735,00

Descrição: CAIXA DE LUZ 4X2

Total: R\$ 300.000,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

2/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 20,53	Valor Total: R\$1.026,50
Descrição: CAIXA DE PASSAGEM EM PLASTICO 15X15CM.						
Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 7,05	Valor Total: R\$2.820,00
Descrição: CANALETA 20X10X2M						
Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UND.	Marca: BUDIN	Modelo: BUDIN	Preço Unitário: R\$ 235,62	Valor Total: R\$2.356,20
Descrição: CHAVE MAGNÉTICA 30 AMPERES						
Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UND.	Marca: WEG	Modelo: WEG	Preço Unitário: R\$ 359,32	Valor Total: R\$3.593,20
Descrição: CHAVE MAGNÉTICA 60 AMPERES						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 9,42	Valor Total: R\$942,00
Descrição: CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 10,60	Valor Total: R\$530,00
Descrição: DISJUNTOR 20 AP						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 12,96	Valor Total: R\$648,00
Descrição: DISJUNTOR 30 AP						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 14,14	Valor Total: R\$707,00
Descrição: DISJUNTOR 40 AP						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 14,61	Valor Total: R\$730,50
Descrição: DISJUNTOR 50AP						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: STECK	Modelo: STECK	Preço Unitário: R\$ 25,33	Valor Total: R\$1.266,50
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR C32 2P 400V 50 60HZ, 4000A						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 28,28	Valor Total: R\$1.414,00
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AP						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	Preço Unitário: R\$ 30,63	Valor Total: R\$1.531,50
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AP						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 9,42	Valor Total: R\$282,60
Total: R\$ 300.000,00						

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

3/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	UND.	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 10,60	R\$318,00

Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	UND.	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 25,33	R\$759,90

Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	UND.	OUROLUX	OUROLUX	R\$ 29,46	R\$883,80

Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	UND.	ELGIN	ELGIN	R\$ 35,35	R\$707,00

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AP

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	UND.	ELGIN	ELGIN	R\$ 40,06	R\$801,20

Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AP

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	150,00	BARRA	KRONA	KRONA	R\$ 10,72	R\$1.608,00

Descrição: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	150,00	BARRA	KRONA	KRONA	R\$ 26,51	R\$3.976,50

Descrição: ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4), PARA LIGAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	4,00	UND.	SINTESE	SINTESE	R\$ 1.154,55	R\$4.618,20

Descrição: ESCADA DE FIBRA MEDINDO NO MÍNIMO 09 METROS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	300,00	UND.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 2,95	R\$885,00

Descrição: FITA ISOLANTE 10M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UND.	3M	3M	R\$ 4,42	R\$884,00

Descrição: FITA ISOLANTE 20M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	UND.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 18,26	R\$1.826,00

Descrição: FITA ISOLANTE DE ALTA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	150,00	UND.	INTELLI	INTELLI	R\$ 51,83	R\$7.774,50

Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO

Total: R\$ 300.000,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

4/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 4,12	Valor Total: R\$1.236,00
Descrição: INTERRUPTOR DE 1 TECLA						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 7,36	Valor Total: R\$736,00
Descrição: INTERRUPTOR DE 2 TECLA						
Lote: 1	Quantidade: 50,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 10,40	Valor Total: R\$520,00
Descrição: INTERRUPTOR DE 3 TECLA						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND.	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 8,84	Valor Total: R\$8.840,00
Descrição: LÂMPADA ECONÔMICA 25W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND.	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 14,73	Valor Total: R\$14.730,00
Descrição: LÂMPADA ECONÔMICA 30W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 300,00	Unidade: UND.	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 22,68	Valor Total: R\$6.804,00
Descrição: LÂMPADA ECONÔMICA 46W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: FOXLUX	Modelo: FOXLUX	Preço Unitário: R\$ 16,47	Valor Total: R\$1.647,00
Descrição: LÂMPADA MISTA DE 160W X 220V						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 23,56	Valor Total: R\$2.356,00
Descrição: LÂMPADA SÓDIO 150 W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 35,35	Valor Total: R\$3.535,00
Descrição: LÂMPADA SÓDIO 250 W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 25,33	Valor Total: R\$2.533,00
Descrição: LÂMPADA SÓDIO 400 W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND.	Marca: OUROLUX	Modelo: OUROLUX	Preço Unitário: R\$ 14,71	Valor Total: R\$2.942,00
Descrição: LÂMPADA SÓDIO 70 W/220V						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 26,51	Valor Total: R\$5.302,00
Descrição: LÂMPADA VAPOR MET DE 70W 220V						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 28,28	Valor Total: R\$5.656,00
Total: R\$ 300.000,00						

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

5/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: LÂMPADA VAPOR MET. 220W/150V BOCAL E-27

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	UND.	DEMAPE	DEMAPE	R\$ 31,81	R\$3.181,00

Descrição: LÂMPADA VAPOR MET.220V/250W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	UND.	DEMAPE	DEMAPE	R\$ 38,27	R\$1.913,50

Descrição: LÂMPADA VAPOR MET.220V/400W

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UND.	KRONA	KRONA	R\$ 2,16	R\$432,00

Descrição: LUVA ELETRODUTO 3/4 25MM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2.000,00	M	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 2,35	R\$4.700,00

Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	M	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 1,12	R\$1.120,00

Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 1/2

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	M	KANAFLEX	KANAFLEX	R\$ 4,65	R\$4.650,00

Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 2 POLEGADA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	2.500,00	M	KRONA	KRONA	R\$ 1,47	R\$3.675,00

Descrição: MANGUEIRA CORRUGADA 3/4

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	UND.	OLIVO	OLIVO	R\$ 11,78	R\$1.178,00

Descrição: PARAFUSO 16/300

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UND.	ILUMI	ILUMI	R\$ 1,65	R\$330,00

Descrição: PLACA CEGA 4X2 COM FURO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UND.	ILUMI	ILUMI	R\$ 2,06	R\$412,00

Descrição: PLACA CEGA 4X2 SEM FURO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	500,00	UND.	FOX LUX	FOX LUX	R\$ 2,95	R\$1.475,00

Descrição: PLAFON E27

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	5,00	UND.	VONDER	VONDER	R\$ 113,24	R\$566,20

Descrição: PORTA FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA, BOLSA ELETRICISTA MECANICO REFORÇADO COM 6 DIVISÕES

Total: R\$ 300.000,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

6/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: UND.	Marca: SIEMENS	Modelo: SIEMENS	Preço Unitário: R\$ 129,59	Valor Total: R\$2.591,80
Descrição: PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO						
Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UND.	Marca: SIEMENS	Modelo: SIEMENS	Preço Unitário: R\$ 2.832,69	Valor Total: R\$28.326,90
Descrição: QUADRO DE COMANDO DE EMBUTIR P/ ILUMINAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO Nº 18, PINTURA ELETROST., DISJUNTOR TRIPOLAR DR-40A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, SIEMENS OU SIMILAR, BOTOEIRA TIPO NF E NA, LAMP. SINALIZADORA, 02 CONTACTORES TRIPOLAR (INCLUSO BOBINA) E 02 TEMPORIZADORES, BORNES DE CONEXÃO E CONECTORES						
Lote: 1	Quantidade: 15,00	Unidade: UND.	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 41,24	Valor Total: R\$618,60
Descrição: QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL						
Lote: 1	Quantidade: 10,00	Unidade: UND.	Marca: TAF	Modelo: TAF	Preço Unitário: R\$ 106,03	Valor Total: R\$1.060,30
Descrição: QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COM LENTE PARA LEITURA - INCLUSO HASTE PARA ATERRAMENTO E DISJUNTOR						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 61,85	Valor Total: R\$1.855,50
Descrição: REATOR VAPOR MET DE 70W X 220V						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 73,63	Valor Total: R\$2.208,90
Descrição: REATOR VAPOR MET. DE 150W X 220V						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 85,41	Valor Total: R\$2.562,30
Descrição: REATOR VAPOR MET. DE 250W X 220V						
Lote: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: UND.	Marca: DEMAPE	Modelo: DEMAPE	Preço Unitário: R\$ 112,51	Valor Total: R\$3.375,30
Descrição: REATOR VAPOR MET. DE 400W X 220V						
Lote: 1	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: INJETECHTECNOLOGIA	Modelo: INJETECHTECNOLOGIA	Preço Unitário: R\$ 29,46	Valor Total: R\$589,20
Descrição: TERMINAL TIPO PINO AGULHA ISOLADO 2,5MM C/ 100PÇS						
Lote: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 7,66	Valor Total: R\$1.532,00
Descrição: TOMADA 20 AP						
Lote: 1	Quantidade: 100,00	Unidade: UND.	Marca: ILUMI	Modelo: ILUMI	Preço Unitário: R\$ 5,89	Valor Total: R\$589,00
Descrição: TOMADA DE 10 AP						

Total: R\$ 300.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/10/2024, a contar do dia 20/10/2023.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

7/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de forma parcelado de material elétrico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal;
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento;
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata;
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

8/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 019/2023**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

9/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados;

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

10/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

11/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/73257/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40084391090.html

12/13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

25/10/2023, 13:51

LICITANET - Ata de Registro de Preço

convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 019/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

87329778591

Dados: 25/10/2023 13:51:05

AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

08.962.465/0001-35

Assinado de forma digital por:

ALLAN PLACIDO FERNANDES

04300544590

Dados: 25/10/2023 08:31:19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera o servidor municipal,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor a Sr. **GENIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do Cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO é de livre nomeação e exoneração, prevista pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **GILDARIO DE SOUZA BATISTA**, para ocupar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS é de livre nomeação e exoneração, prevista pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **GENIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, para ocupar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS é de livre nomeação e exoneração, prevista pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera o servidor municipal,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JUVENAL DE SOUZA BATISTA**, ocupante do Cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUVENAL DE SOUZA BATISTA**, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO DISTRITAL, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - O referido cargo de SECRETÁRIO DISTRITAL, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 226, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera o servidor municipal,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HIGOR DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DISTRITAL DE TRANSPORTES, lotado na secretaria municipal de transportes, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município

Art. 2º - O referido cargo de SECRETÁRIO DISTRITAL DE TRANSPORTES é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.10.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000478

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **HIGOR DA CRUZ OLIVEIRA**, nomeado para ocupar o Cargo de SUB SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, lotado na secretaria municipal de transportes, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município

Art. 2º - O referido cargo de SUB SECRETÁRIO DE TRANSPORTES é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe - BA, 25 de outubro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal